



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
Paço Municipal “Florivaldo Leal”**

**“AVISO AOS CONTRIBUINTES REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DA NOTA FISCAL
ELETRONICA”**

O Município de Presidente Prudente, SP., C O M U N I C A aos senhores contribuintes que em cumprimento ao decreto 21.299/2010 e ao decreto 22.394/2012, fica estabelecida a data de 30 de junho de 2012, como prazo limite para adesão à nota fiscal eletrônica.
Informamos ainda que não será permitida a adesão aos contribuintes com situação irregular, nos termos da Lei Complementar n ° 132/2003.

**Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 06 de junho de
2012.**

**João Paulo Rosseli Faria
Diretor Fiscal e Tributário**

**Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário**

